



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI NO 004 - /99.
CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 18.09.99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Justica e Redação e Finanças e Orçamento
Em 29/01/99

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

Autoriza o PODER EXECUTIVO a
firmar, em caráter excepcional,
TERMO ADITIVO ao Convênio de
ASSISTENCIA FINANCEIRA celebrado
com o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E
ASSISTENCIA A CRIANÇA DE SAO
PEDRO DA ALDEIA - IPAC.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, em caráter excepcional,
autorizado a firmar TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado com o
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA DE SAO PEDRO DA
ALDEIA - IPAC.

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo 1º desta
LEI contempla o período compreendido entre 01 de Fevereiro a 31 de
Maio de 1999.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua
publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de Fevereiro de
1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 15 de fevereiro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

LEI N° 1.278 - DE 15 DE MARÇO DE 1999

Autorizo o PODER EXECUTIVO a
firmar, em caráter excepcional, TERMO
ADITIVO ao Convênio de ASSISTÊNCIA
Financeira CELEBRADO COM O INSTI-
TUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
A CRIANÇA DE SÃO PEDRO DA AL-
DEIA - IPAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro.

Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

CMSPA
Publicado
DA 41º 104/99
EM 15 de Março.